



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° - CMMMPV 1277/2024
(à MPV 1277/2024)

Dê-se à ementa e ao art. 1º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Institui o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso cadastrados em Municípios localizados na Amazônia Legal.”

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Extraordinário destinado a pescadoras e pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, cadastrados nos Municípios da Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data de publicação desta Medida Provisória, que não foram contemplados pela Medida Provisória nº 1.263, de 7 de outubro de 2024.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo ampliar a cobertura do Auxílio Extraordinário, instituído pela Medida Provisória nº 1.277, de 2024. A medida é destinada aos pescadores profissionais artesanais que recebem o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal – o Seguro-Defeso, cadastrados em municípios



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes



da Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal.

A concessão deste Auxílio Extraordinário aos pescadores artesanais das áreas da Região Norte, afetadas por uma estiagem severa, é uma ação necessária neste momento. No entanto, é importante ressaltar que pescadores artesanais de toda a Amazônia Legal também sofreram interrupções em suas atividades devido a eventos climáticos extremos.

Conforme dados oficiais, entre junho e julho, houve o aumento da área com seca no Maranhão, que passou de 31% para 73% do estado. É a maior área com seca no território maranhense desde fevereiro deste ano, quando o fenômeno foi registrado em 92% da sua área. Além disso, o Maranhão teve o maior percentual de área com seca no Nordeste em julho.¹

É importante salientar que a seca que atingiu a Baixada Maranhense, região que compreende mais de 20 municípios do Maranhão, é considerada a maior dos últimos 10 anos. A situação tem causado transtornos e afetado a população local já que muitos lagos e lagoas secaram e com isso, milhares de peixes morreram.²

Segundo o portal de notícias g1, a estimativa dos pescadores da área é de que ao menos cinco toneladas de peixes tenham morrido devido a seca ocorrida no Lago de Itans, em Matinha, cidade a 222 km de São Luís.

De acordo com o monitoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres - CEMADEN³, diversos municípios nas regiões Norte e Centro-Oeste já enfrentam a seca há mais de um ano. Destacam-se os seguintes municípios localizados na Amazônia Legal:

Amazonas: Barcelos (16 meses), Santa Isabel do Rio Negro (16 meses), Codajás (15 meses), Maraã (15 meses), Guajará (14 meses), Fonte Boa (15 meses), Uarini (15 meses), Ipixuna (14 meses).

Outros estados: Rorainópolis - RR (14 meses), Eldorado do Carajás



- PA (16 meses), Capixaba - AC (14 meses), Plácido de Castro - AC (14 meses), Castanheira - MT (12 meses), Rondolândia - MT (12 meses), Cabixi - RO (13 meses), Corumbiara - MT (13 meses), Chupinguaia - MT (13 meses), Mâncio Lima - AC (13 meses), Porto Walter - AC (14 meses), Rodrigues Alves - AC (14 meses), Apiacás - MT (12 meses), Colniza - MT (12 meses).

Apesar de a seca ter sido associada à evolução do fenômeno El Niño, especialmente no segundo semestre de 2023, é importante destacar que ainda persistem anomalias significativas de temperatura no Oceano Atlântico Norte. Essas anomalias podem ter um impacto considerável nos padrões de chuva no Brasil, contribuindo para a redução das precipitações em grande parte do território nacional.

Vê-se, assim, que a garantia deste auxílio é essencial para preservar o sustento dessas famílias, bem como apoiar as comunidades mais vulneráveis diante dos desafios enfrentados pelos municípios localizados na Amazônia Legal.

Neste contexto, a presente emenda busca garantir que o Auxílio Extraordinário seja estendido a todos pescadores profissionais artesanais beneficiários do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal - Seguro-Defeso, que estão cadastrados nos municípios localizados na Amazônia Legal em situação de emergência decorrente de seca ou estiagem reconhecida pelo Poder Executivo federal até a data da publicação da presente Medida Provisória.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

¹Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202409/seca-se-intensifica-e-avanca-pelo-territorio-de-todas-as-regioes-do-brasil-segundo-a-ultima-atualizacao-do-monitor-de-secas>

²Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2023/12/28/maior-seca-dos-ultimos-10-anos-atinge-regiao-da-baixada-maranhense-e-causa-a-morte-de-milhares-de-peixes-no-ma.ghtml>



LexEdit
* C D 2 4 1 7 0 8 5 3 5 7 0 0 *

³Disponível em: https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/amazonia_legal/2022/Mapa_da_Amazonia_Legal_2022_sem_sedes.pdf

CD/24170.85357-00 (LexEdit)

Deputado Pedro Lucas Fernandes
(UNIÃO/MA)

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241708535700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Lucas Fernandes